



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/05/2008, às 18:40
[Assinatura] estagiário

MPV - 428

00057

Data
19/05/2008

Proposição
Medida Provisória nº 428, de 2008

Autor
Senadora Lúcia Vânia

nº do prontuário

☐ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☐ 3. Modificativa ☐ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA
(à MPV nº 428, de 2008)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 428, de 2008:

“Art. O artigo 1º da Lei 1º da Lei 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

XIII.....

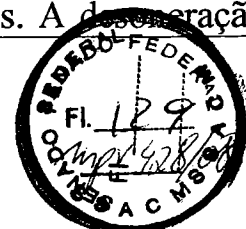
XIV - Fosfato Bicálcico e Ácido Fosfórico”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão deste artigo tem como objetivo reduzir a zero as alíquotas de contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, incidentes sobre a importação e sobre a venda no mercado interno do fosfato bicálcico e ácido fosfórico.

O fosfato bicálcico é fonte de fósforo utilizado na composição do sal mineral para alimentação animal, e o ácido fosfórico é matéria prima fundamental para a produção do fosfato bicálcico.

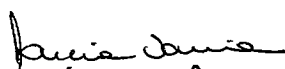
Cerca de 60% dos custos do sal mineral advém do fosfato bicálcico. As recentes elevações de preços da saca de sal mineral, de R\$ 25,00 para R\$ 50,00, observada desde novembro de 2007, oneram significativamente o custo de produção de leite e da carne, contribuindo para o aumento de preços de alimentos. A desoneração



ora proposta poderá reduzir o custo de produção e, por consequência, favorecer o consumidor.

Por isso, propomos a presente emenda, na expectativa de sua aceitação pelos nobres Pares.

Sala da Comissão,


Senadora LÚCIA VÂNIA

